



PREFEITURA DE

ARNEIROZ

Em boas mãos!

LEI Nº 023/2022

ARNEIROZ-CE, 31 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO A POLICIA MILITAR DE ARNEIROZ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba a Título de Subvenção no montante de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, à Polícia Militar de Arneiroz.

Art. 2º. O valor repassado à Polícia Militar deverá ser utilizado para pagamento de despesas relativas à manutenção em geral.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 31 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE